



**PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. – PROMAN**

**CNPJ/MF nº 02.291.077/0001-93**

**Companhia Aberta**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª  
EMISSÃO A REALIZAR-SE EM 28 DE MARÇO DE 2022.**

Prezados Senhores,

A Administração da **PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S/A – PROMAN, (“PROMAN” ou “Companhia”)** submete à apreciação dos titulares das debêntures representativas da escritura da 1ª emissão pública de debêntures conversíveis em ações, em série única, da espécie subordinada, desta Companhia (**“Debêntures”; “Escritura de 1ª Emissão”**), a proposta da administração sobre a matéria a ser deliberada na Assembleia Geral de Debenturistas que será realizada em 28 de março de 2022, nos termos a seguir expostos:

**1. ALTERAÇÃO O ITEM 4.12.1 DA ESCRITURA DE 1ª EMISSÃO**

O Item 4.12.1 da **Escritura de 1ª Emissão** estabelece o seguinte:

***“4.12.1. Publicidade***

***Todos os atos e decisões que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos debenturistas deverão ser, obrigatoriamente, comunicados na forma de avisos, no jornal local Monitor Mercantil e no Diário Oficial do estado do Rio de Janeiro, nos termos do Art. 289 da Lei 6.404/76.”***

A proposta da administração desta **Companhia** consiste na descontinuidade de veiculação compulsória dos atos e decisões que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos debenturistas, no periódico “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro”, mantendo-se a obrigatoriedade de publicação no Jornal “Monitor Mercantil” no formato impresso, de forma resumida, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras.

A proposta visa a adequação dos meios de divulgação das referidas informações à ordenação jurídica autorizada pela nova redação do artigo 289 da Lei 6.404/76 (introduzida pela Lei nº 13.818, de 2019).

## **2. ALTERAÇÃO DA FORMA DO CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 4.5 A ESCRITURA DE 1ª EMISSÃO**

O Item 4.5 da **Escritura de 1ª Emissão** estabelece o seguinte:

### ***“4.5. Remuneração***

***4.5.1. A partir do mês de janeiro do ano de 2.002, as Debêntures em circulação desta emissão, perceberão, a título de remuneração mensal, rendimentos variáveis equivalentes a uma participação no Resultado Operacional Disponível (RODI) auferido pela Emissora, apurado pelo regime de competência, de acordo com a seguinte expressão:***

.....

***4.5.1.6: Fica estabelecido que, a partir do mês de **junho de 2021**, as Debêntures em circulação desta emissão, perceberão, a título de remuneração mensal,***

***rendimentos variáveis equivalentes a 90% (noventa por cento) de participação no Resultado Operacional Disponível (RODI) auferido pela Emissora, apurado pelo regime de competência, conforme definido no item 4.5.1 supra - . ....”***

A proposta da administração desta **Companhia** consiste no aumento da remuneração a ser distribuída aos debenturistas que passaria a ser apurada a razão de 95% de participação no Resultado Operacional Disponível (RODI) auferido pela Proman, apurado pelo regime de competência.

A proposta visa a readequação da condição de pagamento de remuneração aos titulares das debêntures desta Emissora, impactadas pela redução no pagamento de remuneração praticado a partir de junho de 2021, após aprovação pelos debenturistas em sede de assembleia.

Assim, a Escritura de Emissão dos referidos Valores Mobiliários, em caso de aceitação, será acrescida do subitem 4.5.1.7 com redação conforme descrito a seguir:

***4.5.1.7: Fica estabelecido que, a partir do mês de abril de 2022, as Debêntures em circulação desta emissão, perceberão, a título de remuneração mensal, rendimentos variáveis equivalentes a 95% (noventa e cinco por cento) de participação no Resultado Operacional Disponível (RODI) auferido pela Emissora, apurado pelo regime de competência, conforme definido no item 4.5.1 supra”***

Assim, ficam convidados todos os debenturistas da Companhia a comparecerem na Assembleia Geral de Debenturistas a se realizar no dia 28 de março de 2022, às 10:30 hs, na Rua Jardim Botânico nº 674, sala 315, Jardim Botânico Rio de Janeiro, para deliberarem sobre a **ORDEM DO DIA** descrita o Edital convocatório e detalhada nesta Proposta de Administração



PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S/A – PROMAN  
Rua Jardim Botânico, 674, sala 316  
Jardim Botânico,  
Rio de Janeiro, RJ, CEP 22461-000

**Nanci Turibio Guimarães**  
**Diretora de Relações com Investidores**